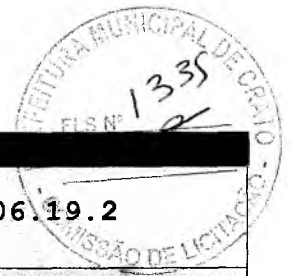






# PREFEITURA DO CRATO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

|   |  |
|---|--|
| <br>ESTADO DO CEARÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO<br>GOVERNO MUNICIPAL<br>CNPJ: 07.587.975/0001-07<br>Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.<br>CEP: 63.300-000 - Crato/ CE | CONCORRÊNCIA N° 2018.06.19.2                                   |
|   | EXERCÍCIO: 2018  |
|   | UNIDADE GESTORA:<br>Secretaria Municipal de Saúde do Município |
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 041/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.</b>  |  |

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **Secretaria Municipal de Saúde do Município**, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **André Barreto Esmeraldo**, designado por meio da **PORTARIA N° 0108008/2017-GP**, de 01 de Agosto de 2018, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2018.06.19.2**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0203001/2018 - GP**, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **André Barreto Esmeraldo**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde do Município**, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a empresa **NRG CONSTRUÇÕES LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 3.372.186,11 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e onze centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 13 de Setembro de 2018.

  
André Barreto Esmeraldo  
Secretário de Saúde